PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD, DE UM LADO E DO OUTRO, SR. FRANCISCO PORTELA AGUIAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 186 – Arigolândia, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado(a) pelo **Secretário Municipal de Administração,** Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, casado, documento de identidade RG. n.º 437448 RO, inscrito no CPF sob o n.º 497.531.342-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sr **FRANCISCO PORTELA AGUIAR,** Leiloeiro, casado, Inscrito na JUCER sob o nº 019/2013, portador do RG nº 365.608 SSP/RO e do CPF nº 386.372.512-34, residente e domiciliado sito à rua Vicunha, nº 3643, Bairro Conceição, nesta capital, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Leiloeiro(a) profissional regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens móveis pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Porto Velho, nos moldes do Processo Administrativo nº 07.03896-000/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do contrato nº 001/PGM/2022,** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/01/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 001/PGM/2022, permanecem na íntegra e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 04 de janeiro de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO

VISTO:
SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Ilanatrícia Gaga Lopes
CPF Nº 008247692 06
RG Nº 0000109406 3 SESDC RO

NOME: André Pereira Mocelo
CPF Nº 01140030235
RG Nº 1150349